

LEI Nº 2.386 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 925  
Data: 22/05/2018 Horário: 11:14  
Administrativo - LO 2386/2018

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

Concede revisão geral sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores públicos da Fundação UnirG/Centro Universitário Unirg e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedido revisão geral anual a título de recomposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Fundação Unirg, em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** - O índice de recomposição previsto nesta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2018.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio de 2.018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 22/05/2018

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo